

A INVISIBILIZAÇÃO DO TRABALHADOR NOS ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ONDE ESTÁ O TRABALHADOR NO MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO?

Carla Bianca Carneiro Amarante Correia¹

INTRODUÇÃO

Este artigo surge a partir da necessidade em compreender como se deu o processo curatorial do Memorial da Justiça do Trabalho do Ceará, e quais escolhas, a partir da reserva técnica, foram feitas. Como se deu a seleção do que estaria exposto? Analisaremos os porquês das ausências de representação visual dos trabalhadores que a essa Justiça recorrem/recorreram. Compreendendo o espaço do museu, e especialmente do memorial, como espaços dinâmicos, que estão em constante movimento entre o passado e o futuro, percebemos a potência que esses espaços podem ter como fomentadores de lugares de poder e cristalizadores de memórias², tendo um poder que tanto serve para libertar, como para tyrannizar o passado e a história. Entramos então, na questão central, da escolha de quais memórias iriam narrar a história da Justiça do Trabalho no Ceará.

Instalado em 2000, o Memorial passa a ser pensado enquanto espaço/lugar necessário em 1998, sendo no contexto da passagem do século XX para o XXI, período em que houve um *boom* na implantação de memoriais, tanto por empresas quanto por instituições públicas³, o Memorial da Justiça do Trabalho não se desloca desse sentido, do interesse coletivo em constituir, institucionalizar e talvez reformular, uma memória.

Portanto, iremos analisar e compreender qual a articulação entre a construção do Projeto de Implantação do Memorial e a sua realização, partindo dos conceitos de Pierre Nora para compreender como esse espaço se constrói como um “lugar de memória”, quais os tensionamentos que se percebe em torno das

¹ Graduanda em História pela Universidade Federal do Ceará.

² NORA, 1993, p. 9-11.

memórias coletivas³, quais os conceitos e perspectivas sobre memória e história que foram, e são, operacionalizados pela instituição, e como é possível repensar a dinâmica desse espaço.

MEMÓRIAS EM CONFLITO: OS SIGNIFICADOS NAS AUSÊNCIAS

Em que se estava pensando ao projetar um Memorial para a Justiça do Trabalho do Ceará? Dividido em quatro galerias, intituladas Sala do Pleno (Figura 1), Sala da Junta de Conciliação e Julgamento (Figura 2), Sala dos Documentos Históricos (Figura 3) e Sala do Legionário (Figura 4), a espacialidade deste memorial nos faz refletir quais e quem são os sujeitos representados e como são representados. Muito se pode dizer com as ausências, a partir das lacunas percebidas nas construções narrativas da memória, é possível compreender as intencionalidades dos grupos que produzem, pensam, e reiteram esses lugares de memória. Com isso, retornamos ao questionamento inicial, as possibilidades hipotéticas se dão a partir de duas fontes principais, o Projeto de Implantação do Memorial da 7ª Região⁴, e sua aplicação na composição da expografia e curadoria do Memorial. A ausência de delimitação conceitual acerca do que seria um Memorial, e de suas pretensões teórico-práticas, se dá pela forma como a sociedade compreende a memória.

A constituição de um memorial se insere enquanto um ponto basilar de quais narrativas são válidas de estarem a mostra. A composição das galerias e sua organização nos mostram como as pretensões dos grupos constituidores dessa memória articulam e reiteram estruturas de poder vigentes. Quais são os sujeitos ausentes? Como essa ausência pode ser percebida? Se faz importante, portanto compreendermos os conhecimentos que se colocam na construção desse Projeto, o que se entende por trabalho e por trabalhador, e como esses conceitos são operacionalizados e percebidos pela própria instituição. O Dicionário Houaiss da língua portuguesa, nos dá quatro definições para trabalho, sendo trabalho, em síntese, um conjunto de atividades, produtivas ou criativas, que o homem exerce para atingir determinado fim, ou o local onde é exercida tal atividade. Houaiss define trabalhador como quem ou que é dado trabalho, que gosta de trabalhar; lidador, pelejador. As vozes institucionais que dão forma a essa memória, delimitam e instrumentalizam quem são e o que são os trabalhadores, e direcionam não somente a memória coletiva, mas a narrativa histórica preponderante.

Barcellos⁵ traz a problemática da construção de uma noção de história ligada diretamente as

³ BARCELLOS, Jorge. O Memorial como instituição no Sistema de Museus. Fórum Estadual de Museus, Porto Alegre, 1999. JUNIOR, Américo Bedê. Constitucionalismo sob a ditadura militar de 64 a 85. *Revista de Informação Legislativa*, Ano 50 Número 197, jan./mar. 2013. ANDREONI, Renata. MUSEU, COMUNICAÇÃO E PODER. *Revista Intratextos*, Rio de Janeiro, n. 3, UERJ, 2011.

⁴ Documento referente ao processo de implantação do Memorial do Tribunal Regional da 7ª Região, em junho de 1998 a maio de 2000.

⁵ Barcellos, Porto Alegre, 1999.

lembranças que constituem a memória, nesse sentido, a história não é tida como um elemento importante para o processo de preservação da memória. Sendo estas perspectivas imbricadas na constituição de um projeto de sociedade voltado para a construção de espaços para velar, exaltar e antes de tudo rememorar as memórias de grupos historicamente privilegiados, as práticas para manutenção de poderes e a forma como a memória coletiva é construída, destacam-se como instrumentos institucionais, presentes na elaboração do Projeto de Implantação, e principalmente, ativos no campo da *práxis*. Para compreendermos melhor como esses conceitos são operacionalizados ao longo desse processo de construção do Memorial, é necessário visualizar o que compõe esse documento.

O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL: DISPUTAS POR PODER

O projeto surge no sentido de construir um espaço de homenagem aos 50 anos da Justiça do Trabalho no Ceará:

(...) certos de que persiste o interesse desta administração de aglutinar a história dos cinquenta anos da Justiça do Trabalho neste Estado, constituindo-se este Memorial em instrumento de registro posto à disposição da sociedade.⁶

Pensado inicialmente pelo Serviço de Documentação e Arquivo, a proposta de implantar um memorial vem na intenção de celebrar e constituir uma memória que passou por fragmentações durante a ditadura militar, o lugar da Justiça do Trabalho, assim como de diversas outras instituições públicas era repensado e reestruturado, se distanciando cada vez mais das proposições para qual havia sido pensada: mediar conflitos trabalhistas, priorizando o princípio da isonomia. Após o fim da ditadura militar, diversas instituições públicas, após as tentativas de desestruturas, voltam sua atenção para a constituição e rememoração de lembranças que formulem memórias para reiterarem poderes então fragilizados⁷.

O Tribunal passa então a buscar profissionais aptos a construir esse processo, pedindo indicações de várias instituições, como o Instituto Dragão do Mar, Museu do Ceará, e a Universidade Federal do Ceará.

Com o advento do aniversário dos 50 anos da Justiça do Trabalho no estado do Ceará, decidiu esta Corte Trabalhista ter chegado o momento de promover o resgate da história desta Instituição, recuperando e preservando sua memória, bem como

⁶ Dossiê do Projeto de Implantação do Memorial TRT7, 1999, p.18.

⁷ JUNIOR, A. B., 2013, p. 161-173.

divulgando-a junto à sociedade, através da implantação de Memorial comemorativo.” (Trecho da carta enviada às instituições)⁸

Após análises, a instituição contrata a historiadora Walda Mota⁹, que já havia elaborado o projeto para a implantação de outros memoriais do Estado do Ceará. O Projeto para o TRT7 começa então a ser pensado, e seus objetivos e intencionalidades delimitados, a equipe, coordenada por Mota, inicia então a pesquisa para composição dos itens, sendo destacado pelo grupo, a intenção em construir um espaço plural, em que a memória das reivindicações da classe trabalhadora estivesse presente neste “lugar de memória”.

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) têm interesse em recuperar sua historicidade, por isso o Projeto em pauta nasceu da necessidade de elaborar e divulgar para a comunidade a sua memória histórico-cultural, por meio da dimensão bibliográfica, documental, hemerográfica, iconográfica, dentre outras, para, enfim, mostrar o trabalho dignificante de suas ações trabalhistas no Estado do Ceará.¹⁰

No entanto ao longo do processo, entre o período de idealização do Memorial e sua implantação, disputas em torno da memória se sucedem, e é possível perceber os tensionamentos acerca do que estaria exposto, de como essa disposição se daria, e principalmente quem seriam os sujeitos de destaque nesta exposição. O acervo, que posteriormente se tornará a Reserva Técnica do Memorial, havia passado por processos de descartes de documentos de diversos tipos no ano de 1998, em sua maioria referentes aos trabalhadores (Figura 5). O processo de implantação leva cerca de dois anos, as disputas vão se dando, e o local em que o Memorial seria alocado sofre alterações constantes, sendo decidido por fim pelo térreo do Anexo I, prédio de atividades administrativas do Tribunal.

É implantado em maio de 2000, o Memorial da Justiça do Trabalho do Ceará, a exposição permanente é então composta por itens que exaltam e legitimam a memória dos juizes, e outras personagens poderosas que por ali passaram. Seu acervo é constituído por mobiliários das salas de julgamentos das antigas sedes, togas, medalhas, e diversos itens pessoais de magistrados. Assim como as demais instituições que constituíram memoriais ao longo desse período da virada do milênio, mesmo com seus acervos distintos, as intencionalidades se dão no sentido de institucionalizar e legitimar uma memória.

⁸ Dossiê do Projeto de Implantação do Memorial TRT7, 1999.

⁹ Foi professora Adjunta III da Universidade Estadual do Ceará (UECE), curadora do Grupo de Trabalho para implantação do Memorial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (1996-1998), e Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (1997-1998).

¹⁰ Dossiê do Projeto de Implantação do Memorial TRT7, 1999, Objetivo Geral, p.3.

CONCLUSÃO

Em 2006, o Memorial é realocado para a Casa-Sede, prédio em que se localizam a sala onde os julgamentos são realizados e as salas pessoais dos juízes e desembargadores. A mudança de local não modificou em nada o acervo e a forma como as peças eram dispostas, modificando, no entanto, o lugar de poder que o Memorial passa a ocupar mais destacadamente. As visitas passam a ser mais restritas e são guiadas pelo cerimonialista.

No entanto, ao mesmo em que se limitava a realização de atividades promovidas pelo espaço, várias atividades relacionadas a realização de eventos eram atribuídas a gestão do Memorial, o transformando também em um espaço cultural, uma característica sintomática da forma como a sociedade depreende os memoriais, como ressalta Barcellos¹¹. No mesmo ano o Memorial passa a integrar o Sistema Brasileiro de Museus, coordenado pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

Nos últimos anos, o Memorial do TRT7 vem passando por tentativas de reformulação curatorial e expográfica, articulando o acervo de sua reserva técnica com esses processos e direcionando atenção para a gestão documental de itens impelidos ao esquecimento até então. Os tensionamentos persistem, pois a memória é um constante campo de disputa, e a gestão do espaço vem tentando portanto, compreender como é possível que essa reformulação seja articulada e qual o lugar social que esse espaço ocupará, construindo um plano museológico, para que seja possível sistematizar novos os rumos para este espaço, pensando ser possível que a memória essa seja narrada pelos trabalhadores, até então invisibilizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDREONI, Renata. MUSEU, COMUNICAÇÃO E PODER. *Revista Intratextos*, Rio de Janeiro, n. 3, UERJ, 2011.
- CHAGAS, Mário. Museus: antropofagia da memória e do patrimônio. In: CHAGAS, Mario (Org.) *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília, n. 31, Ministério da Cultura, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2005.
- HALBWACHS, Maurice. *Memória Coletiva*. São Paulo: Edições Vértice, 1990.
- HOUAISS, Antônio (1915-1999) e Villar, Mauro de Salles (1939-). *Dicionário Houaiss da língua portuguesa / Antônio Houaiss e Mauro de Salles Villar*, Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda. 1.ed. - Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- JUNIOR, Américo Bedê. Constitucionalismo sob a ditadura militar de 64 a 85. *Revista de Informação*

¹¹ Barcellos, J., Porto Alegre, 1999.

Legislativa, Ano 50 Número 197 jan./mar. 2013, p. 161-174.

NORA, Pierre. *ENTRE MEMÓRIA E HISTÓRIA, A problemática dos lugares*. Revista História, São Paulo, dez. 1993, p. 7-28.

PINTO, Suely Lima de Assis. MUSEU E ARQUIVO COMO LUGARES DE MEMÓRIA. *Revista do Programa de Pós-graduação em Ciências da Informação da Universidade de Brasília*. Vol. 11, nº 3, maio/junho de 2013, p. 89-102.

POLLACK, Michael. *Memória e Identidade Social*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro., vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

SANTOS, Guilherme Marcondes dos. *Crítica de arte e a curadoria de exposições: disputas por uma autoridade legitimadora*. Revista Em Tese, Florianópolis, v. 12, n. 1, jan./jul., 2015, p. 34-63.

FIGURAS



Figura 1 – Autor desconhecido. Galeria da Sala do Pleno. 2006. Acervo do Núcleo de Pesquisa em Memória.

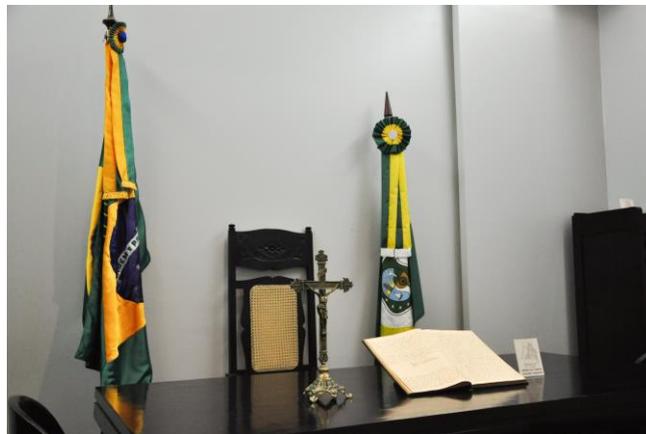


Figura 2 – Autor desconhecido. Galeria da Sala da Junta de Conciliação e Julgamento. 2006. Acervo do Núcleo de Pesquisa em Memória.



Figura 3 – Autor desconhecido. Galeria dos Documentos Históricos. 2006. Acervo do Núcleo de Pesquisa em Memória.



Figura 4 – Autor desconhecido. Galeria Sala do Legionário. 2006. Acervo do Núcleo de Pesquisa em Memória.



Figura 5 – Autor desconhecido. Greve da Construção Civil. Junho de 1992. Acervo do Núcleo de Pesquisa em Memória.